



FENACON|CD

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SISTEMA SESCAP | SESCOB

Comunicado

Empresas com mais de 11 profissionais devem utilizar Certificado Digital para o envio da RAIS

De acordo com a Portaria nº 2.072 do Ministério Trabalho e Emprego MTE, publicada no dia 3 de janeiro no Diário Oficial da União, a partir de 2014, todos os estabelecimentos ou arquivos que possuírem 11 ou mais vínculos empregatícios deverão transmitir a declaração da Relação Anual de Informações Sociais RAIS pela internet, utilizando certificado digital válido no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O prazo para entrega da RAIS inicia no dia 20 de janeiro e vai até 20 de março de 2015. As declarações poderão ser transmitidas com o certificado digital de pessoa jurídica, emitido em nome do estabelecimento, ou com certificado digital do responsável pela entrega da declaração, sendo que este pode ser um CPF ou um CNPJ. A obrigatoriedade também inclui os órgãos da Administração Pública.

Para a transmissão da declaração da RAIS de exercícios anteriores, com empregado, também será obrigatória a utilização de certificado digital. A entrega da declaração é obrigatória e o atraso na entrega está sujeito a multa conforme previsto no ART. 25 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990. O uso do certificado só está dispensado para transmissão da Rais Negativa.

Fonte: ITI (www.iti.gov.br)



Certificado Digital aceito: e-CPF A1 ou A3 e e-CNPJ A1 ou A3. Os dados do material devem ser os mesmos informados na RFB como representante legal pela aquela empresa.

certificacao@fenaconcd.com.br • (61) 3105.7500

www.fenaconcd.com.br